

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

**CONTRATO N.º 35/2019** 

16/07/2019



## EXECUÇÃO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA "ALUGUER DE SATANDS PARA EVENTO BIA – ARTES E OFÍCIOS TRADICIONAIS"

**VALOR DO CONTRATO:** € 13.589,00+IVA

1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, representado por João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara Municipal.

2.º OUTORGANTE: JETSTAND – MONTAGEM DE STANDS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES LDA, representada por José Fernandes Gonçalves.



## Divisão de Administração Geral Serviço de Contratação Pública e Financiamentos

# J. (a Peren

## CONTRATO PARA "ALUGUER DE SATANDS PARA EVENTO BIA – ARTES E OFÍCIOS TRADICIONAIS"

CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO

Aos dezasseis dias do mês de julho do ano dois mil e dezanove, na Divisão de
Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vítor
Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste ato, de Oficial Público,
compareceram como outorgantes:
a) PRIMEIRO OUTORGANTE: - João Fernando Brito Nogueira, casado, natural
da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º
12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga
em representação do Município de Vila Nova de Cerveira;
b) SEGUNDO OUTORGANTE: - José Fernandes Gonçalves, casado, natural da
freguesia da Agrela, concelho de Fafe, e residente na Rua Arménio Reis, n.º 2, freguesia e
concelho de Braga, titular do cartão de cidadão número 03872846 0 ZX5, emitido pela
República Portuguesa e válido até 15 de novembro de 2028, que outorga na qualidade de
gerente e, nesta qualidade, em representação da empresa JETSTAND - MONTAGEM DE
STANDS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES LDA, com sede na Rua 6 de Outubro, n.º 255,
freguesia de Soutelo, concelho de Vila Verde, com o número único de matrícula e
identificação fiscal 503 893 684, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de
Braga, com o capital social de € 300.000,00 (trezentos mil euros), com poderes para o ato
conforme verifiquei por uma fotocópia da certidão permanente de matrícula da cooperativa,
que arquivo
Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento
pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão
e) <b>DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO</b> : Por despacho de 07 de julho de 2019 do
Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação ao segundo outorgante da aquisição
de serviços para "ALUGUER DE SATANDS PARA EVENTO BIA - ARTES E
OFÍCIOS TRADICIONAIS", que inclui o fornecimento, pelo segundo outorgante, de todo



## Divisão de Administração Geral Serviço de Contratação Pública e Financiamentos

o material e mão de obra necessários à sua completa execução; ----------d) <u>OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:</u> "ALUGUER DE SATANDS PARA EVENTO BIA - ARTES E OFÍCIOS TRADICIONAIS", a efetuar pela representada do segundo outorgante de acordo com o Caderno de Encargos e com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 13.589,00 (treze mil quinhentos e oitenta e nove euros), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor. ----e) VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL: A adjudicação é feita pelo valor de € 13.589,00 (treze mil quinhentos e oitenta e nove euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 16.714,47 (dezasseis mil, setecentos e catorze euros e quarenta e sete cêntimos), com o compromisso n.º 2019/887, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 11.335,85 (onze mil trezentos e trinta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos):- Classificação Orgânica - zero três -Divisão Sociocultural e Desportiva; Classificação Económica - capitulo zero dois - aquisição de bens e serviços; grupo zero dois - aquisição de serviços; artigo vinte e cinco - outros serviços; número noventa e nove – outros. -----f) PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O segundo outorgante obriga-se a prestar a aquisição de serviços para "ALUGUER DE SATANDS PARA EVENTO BIA -ARTES E OFÍCIOS TRADICIONAIS", de acordo com a proposta apresentada e por um prazo de 09 (nove) dias. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização ao segundo outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução; ----------g) GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO: Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. -----



## Divisão de Administração Geral Serviço de Contratação Pública e Financiamentos

h) FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS: Os pagamentos ao
ando outorgante serão efetuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data das
faturas, conforme clausula 12.ª n.º 1 do Caderno de Encargosi) GESTOR DO CONTRATO: Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos
Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeno, na redação atual, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 15 de outubro de 2018, ratificado na reunião de câmara de 31 de outubro, nomeou como Gestor do Contrato a recurso dia de 3º Grau/Contratação Pública e Financiamentos, senhora Cristiana
Maria de Castro Brandão
Social, em 01 de abril de 2019, comprovativa de que o segundo outorgante tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro]
contrato; d) Caderno de Encargos.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,